



Prefeitura Municipal de Parapuã
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 965 de 1º de março de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, até a importância de Cr\$10.568,00 (deis mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.81 - Despesas Correntes

3.2.0.0.81 - Transferências Correntes

3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência Social

02 - Contribuição para o Programa de
Formação do Patrimônio do Servidor Público ..

F.P.M.....Cr\$ 2.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário (1º Grau)

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

01 - Material DidáticoCr\$ 3.000,00

02 - Gêneros de AlimentaçãoCr\$ 3.000,00

05 - Cimento, pedras, madeira e outros
materiais para serviços diversos.Cr\$ 1.000,00

06 - Vestuários e UniformesCr\$ 1.568,00

SomaCr\$ 10.568,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Médio (2º Grau)



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.....LEI Nº 965 de 1º/3/74

Recursos do F.P.M.

3.0.0.0.62	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.62	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.62	- Pessoal	
3.1.1.1.62	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	
01.01	- Salário de Contratados	
01	- Salário de Diaristas	Cr\$ 2.568,00
3.1.2.0.62	- Material de Consumo	
01	- Material de reforma, limpeza, con-	
	servação e higiene	Cr\$ 1.500,00
02	- Material para reforma de fanfarra	
	e outros	Cr\$ 500,00
3.1.3.0.62	- Serviços de Terceiros	
01	- Serviços de reforma, limpeza, con-	
	servação e higiene	Cr\$ 500,00
02	- Fretes e Carretos	Cr\$ 500,00
03	- Transportes de alunos	Cr\$ 2.000,00
3.2.0.0.62	- Transferências Correntes	
3.2.1.0.62	- Subvenções Sociais	
3.2.1.3.62	- Instituições Estaduais	
01	- Contribuição ao Colégio Secundário	
	Estadual de Parapuã	Cr\$ 1.000,00
SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
RECURSO DO F.P.M.		
3.0.0.0.42	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.42	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.42	- Serviços de Terceiros	
01	- Serviços de reforma, limpeza, con-	
	servação e higiene	Cr\$ 2.000,00
	Soma	Cr\$ 10.568,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de março de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos
SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária